

MUNICIPIO DE MINDURI  
37447-000 MINAS GERAIS

**LEI Nº 661/97**

**ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO DA CAIXA  
ESCOLAR ORLANDINO SOUZA ANDRADE.**

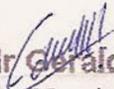
O Povo do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à alterar o valor da subvenção da "Caixa Escolar Orlandino Souza Andrade" de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri(MG), 18 de setembro de 1997

Dr. Edmir  Geraldo Silva  
Prefeito Municipal